



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFES/Nº 123, DE 9 DE MAIO DE 2025

Homologa a decisão *ad referendum* que altera a Resolução Cepe/Ufes/nº 71, de 23 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico - ADA e as condições de desligamento de estudantes dos cursos de graduação da Ufes.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Documento Avulso nº 23068.014654/2025-06 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e de Extensão, e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 9 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho que alterou a Resolução nº 71, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 20 da Resolução nº 71, de 23 de fevereiro de 2024, deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE